



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 386 /2003.

## -ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE –

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento para o exercício de 2003 as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.06 – Cultura Esporte Lazer e Turismo

27.812.2702.1.044 – Aquisição de terreno para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Vilas Boas.

45 90 61 –Aquisição de Imóveis 10.000,00

27.812.2702.1045 –Construção da Quadra Poliesportiva

44 90 51 –Obras e Instalações – 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação a seguir:

0201 – Gabinete do Prefeito

041220412.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

449052 – Equipamentos e material – 1.000,00

0207 - Sec. Munic. Agricultura e Meio Ambiente

2012220051.020 –Const.Ampliação de Rede Elétrica Rural

449051 - Obras e Instalações 8.000,00

020701 - PRONAF

2012220061.024- Construção do Viveiro de Mudanças

449051 - Obras e Instalações 20.000,00

020701 - PRONAF

2012220061.023 – Manutenção e Estradas

449051 – Obras e Instalações 10.000,00





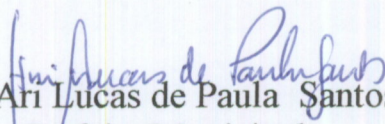
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020603 -	Setor de Estradas Vicinais	
1545126061.028-	Cascalhamento de Estradas	
449051 -	Obras e Instalações	11.000,00
020603 -	Setor de Estradas Vicinais	
1545126061.014 -	Const. de Ponte de acesso ao Cruzeiro	
449051 -	Obras e Instalações	10.000,00
0200502 -	Piso de atenção básica – PAB	
1012210032-036-	Manut. do piso de atenção básica- PAB	
319004-	Contratação por tempo determinado	40.000,00
020502 -	Piso de atenção básica – PAB	
1012210032.036 –	Manut.do piso de atenção básica –PAB	
319011-	Vencimento e vantagens fixas -Pessoal Civil	20.000,00
02 07 -	Serv. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente	
20 606 2005 1.038	Construção Parque de Exposições	
449051 -	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 18 de junho de 2003.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -